



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2017

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVEIRA (RÁDIO NOVO TEMPO FM)**; com sede na Rua São Carlos, nº 335, Bairro: Santo Antônio, CEP: 13.290-000, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF 02.576.231/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, Sr **NILTON DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG 15.892.334, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.519.468-22, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 07, Praça da Estação da Fepasa, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 26/2017, referente a execução de serviços para transmissão das sessões legislativas ordinárias/extraordinárias da Câmara municipal de Louveira, conforme especificação deste edital, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de julho de 2020.

Cláusula 2ª – DOS PREÇOS

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o preço mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), totalizando o montante global de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), no período de 12 meses, tendo a Contratada ofertado condições econômicas vantajosas à Administração mediante renúncia de reajustes de preços.

Cláusula 3ª - DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Sob pena de rescisão da avença, a Contratada deverá, em 30 (trinta) dias, apresentar os seguintes documentos adicionais:

- (i). comprovação de eleição de seus administradores, mostrando-se pertinente que eleja o *secretário*;
- (ii). comprovação de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- (iii). prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - (a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente do município sede da licitante ou documento equivalente;
 - (b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

A presente cláusula representa condição resolutiva ao contrato ora aditado, a teor dos arts. 127 e 128 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não conflitem com este aditamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Cláusula 5ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 31 de julho de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente - CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVEIRA (RÁDIO NOVO TEMPO FM)

NILTON DE FREITAS - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti
RG 46.029.977-3

2. _____
Nome: Francisco de Assis Silva Junior
RG 19.416.690-9